

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

 <p>PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER</p> <p>SUCOL/SEFIN</p> <p>Fis. _____</p> <p>Ass. _____</p>

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO II –“A” DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO - B – Proposta de Reprogramação e Memória de Cálculo com Metodologia

ANEXO - C – Cronograma de Execução e de Desembolso

ANEXO III – Minuta do Contrato

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação
Processo:	2017036919
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	02/10/2017
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 20/09/2017 às 08h00min e Término em 02/10/2017 às 08h:45min
Limite para Impugnação:	28/09/2017 às 09h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar cursos profissionalizantes, referente ao Empreendimento Residencial Flores do Cerrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital,

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo proponente.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de prestação do serviço detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O objeto deverá ser iniciado imediatamente a contar da data da assinatura do contrato;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

6.3.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar:

- a) **Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.**

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.12, 7.13 e 7.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- b) A empresa deverá apresentar relação dos profissionais com o registro nos respectivos conselhos de classe para os prestadores de serviço de instrutoria de palestras, eventos, atividades, projetos e avaliação de pós-ocupação, os quais devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido. Os profissionais multidisciplinares de nível superior responsáveis pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia ou Psicologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, palestrante com experiência no tema proposto.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-Secretaria Municipal de Habitação, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III, sendo dentre outras obrigações da Contratada as seguintes:

10.2.1. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

10.2.2. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

10.2.3. Manter a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

10.2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

10.2.5. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

10.2.6. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

10.2.7. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas de aula equipadas e climatizadas, aparelho de som, entre outros;

10.3. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;

11.2. Os serviços, deverão ser prestados dentro do Município de Palmas – TO, no local e hora de acordo com cronograma de eventos pré-estabelecido com antecedência pela Diretoria de Proteção Social Especial, a partir da assinatura do Contrato.

11.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas nos ANEXOS II E “A”- Termo de Referência do edital.

11.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais, as quais deverão ser emitidas em favor do Empreendimento Residencial Flores do Cerrado, localizado na Avenida D, QI – 09, Lote 13B, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0296949-03/2009, e liberação do recurso pelo ente financeiro.

12.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho

12.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do serviço, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do serviço objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 “b” e à penalidade do item 13.4 “e” ou 13.4 “f”, além de decair o direito ao serviço do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica o Município de de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

**ANEXOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado(R\$)
01	sv	1	Curso de Adiministração de Condomínio 30h, 12 participantes	R\$ 3.779,72	3.779,72
02	sv	1	Curso de Operador de Computador 160h, 12 participantes	R\$ 16.440,00	16.440,00
03	sv	1	Curso de Técnicas de Salgados 40h, 20 participantes	R\$ 7.391,57	7.391,57



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS			Data: 07/07/2017	Nº: 040/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO						
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)						
1 - Unidade Orçamentária Demandante:						
Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Responsável: Firelenio Wesley Fraga, RG:1162031 SSP/GO, CPF:355.778.351-00. e-mail: wesleyfraga@hotmail.com; Telefone: 63-2111-1124.						
2 - Objeto:						
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes, (Empreendimento Residencial Flores do Cerrado).						
3 - Origem dos Recursos:						
Convênio nº 0296949-03/2014- Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social que entre si celebram a Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, No âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.						
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Conforme ANEXO "A" do termo de referência (ANEXO II)						
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme especificações do ANEXO I						
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:						
Funcional programática - Nome da ação		Natureza da despesa - Subitem		Fonte	Ficha	Valor
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais		33.90.39 - 5200		6015.00.020	20174748	15.366,85
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais		33.90.39 - 5200		6015.90.020	20175243	12.244,44
TOTAL					R\$	27.611,26
7 - Valor total por extenso:		(vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos)				
8 - Prazo para a Entrega/Execução:						
A contratação terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período tendo interesse da Administração. Termo de referência item 10.						
9 - Local de Entrega/Execução:						
Local de Execução: Conforme Termo de Referência na coluna de atividade						
10 - Condições Gerais:						
Termo de referência – ANEXO "A"						

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

ANEXO –“A” DO ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes contidos no Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) relativos ao Trabalho Social previstos para atender 112 famílias residentes no Empreendimento Residencial Flores do Cerrado, localizado na Avenida D, QI – 09, Lote 13B, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0296949-03/2009, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

2 DA FORMA DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

2.1. A CONTRATADA compromete-se a promover, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, a oferta e execução dos cursos profissionalizantes, com qualidade, conforme descrito no Termo de Referência e no Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) as 112 famílias residentes no Empreendimento Residencial Flores do Cerrado, localizado na Avenida D, QI – 09, Lote 13B, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0296949-03/2009, as providências a seguir relacionadas:

I - Cumprir as orientações provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, entre outras:

- a) relacionar-se com as famílias do empreendimento em epígrafe a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações;
- b) promover o diálogo com os beneficiários, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários;
- c) participar, obrigatoriamente, de reuniões com técnicos da SEHAB antes do início da mobilização das famílias para as inscrições nos cursos profissionalizantes;
- d) mobilizar as famílias contempladas para a participação nas ações/atividades previstas, bem como avisar e alinhar com a equipe responsável da Secretaria da Habitação o local, o dia e a hora, essa participação deve atingir 80% (oitenta por cento) de participantes dos cursos para recebimento de certificação;
- e) viabilizar os processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico local e as características dos beneficiários, promovendo capacitação profissional e estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, visando à redução do analfabetismo, o estímulo a sua autonomia e para a geração de renda;
- f) planejar e executar os cursos de qualificação profissional, considerando a vocação e aptidão individual dos beneficiários, traçando estratégia de orientação vocacional para o processo de inscrição;
- g) identificação do potencial profissional (beneficiários), visando à absorção dessa mão-de-obra, devendo proceder ao encaminhamento, de todos os beneficiários que finalizaram com êxito os cursos

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

profissionalizantes, ao mercado de trabalho;

h) cadastrar nos sistemas locais de emprego, todos os beneficiários que finalizaram com êxito os cursos profissionalizantes, a fim de viabilizar a inserção dessa mão-de-obra capacitada no mercado de trabalho;

i) possuir estrutura física adequada constituída e dotada de recursos humanos e equipamentos, eventualmente complementada por outro imóvel dependendo do tamanho da área, que deverão ser mantidas ao longo de toda a intervenção para o atendimento da população, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias, funcionando também como base logística para o Trabalho Social e para funcionamento do mecanismo para prevenção e mediação de eventuais conflitos, incluídos os espaços para a realização dos cursos profissionalizantes (equipamentos necessários para executar o curso com qualidade no formato de estrutura de incubadora ou laboratório de prática, climatizados e com instrumentos na quantidade suficiente para toda a demanda de cada curso), conforme diretrizes contidas Termo de Referência e seus anexos;

j) os locais para organização das ações/atividades devem ser de fácil acesso às famílias, com agendamento prévio de dias e horários, sendo responsável por divulgar, informar, apresentar as vagas e cursos oferecidos, realizar as inscrições, bem como, selecionar os propensos participantes/alunos do Residencial Flores do Cerrado de acordo com a vocação e aptidão do interessado;

k) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos serviços prestados dos cursos profissionalizantes, parte do Trabalho Social;

l) qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria nos cursos profissionalizantes, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no curso ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou o curso como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, bem como a suficiência da equipe multidisciplinar para atuar na retaguarda da execução deste objeto, cujo enfoque é o trabalho social;

m) possuir profissionais multidisciplinares de nível superior responsável pelos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, regulamentados nos seus respectivos conselhos de classe, conforme normatiza a Portaria Nº 021 de 2014 que aprova o Manual de Instrução do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população durante o desenvolvimento do trabalho social. A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo com a empresa, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros, que executará e atenderá as determinações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS;

n) Na equipe multidisciplinar deverá ainda a empresa possuir em seu quadro o profissional graduado em psicologia com habilitação para atuar na orientação vocacional das famílias, conforme dispõe a alínea "f".

o) responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo a este certame;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

- p) prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do atendimento dos objetivos propostos no termo;
- q) fornecer e disponibilizar periodicamente, ou quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, informações e documentos relativos a execução do trabalho social na aplicação dos cursos profissionalizantes e ainda prestar contas dos serviços executados;
- r) não delegar a terceiros suas obrigações ou ceder ou transferir suas responsabilidades e atribuições contratuais, vedada a sublocação;
- s) conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos relativos a execução deste objeto;
- t) cumprir integralmente no Projeto de Trabalho Social, aprovado pelo agente financeiro CAIXA, a ser executado pela Contratada.

2.2. Conectividade com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

2.2.1. A CONTRATADA será responsável por prover toda a infraestrutura de comunicação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

2.2.2. A conexão com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá ser realizada através de circuito dedicado, com tecnologia LPCD (utilizando protocolo PPP) ou tecnologia Frame-Relay.

2.2.2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá aceitar outro tipo de tecnologia de comunicação, desde que seja consultada previamente e aprove a sua implementação.

2.2.3 A CONTRATADA deverá realizar o dimensionamento do circuito de forma a atender todas as necessidades de tráfego oriundas dos serviços especificados no contrato.

2.2.4. Todas as despesas de contratação, licenciamento, atualização, suporte técnico e outros custos diretos e indiretos relativos à conexão serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - DOS RESULTADOS DA PERFORMANCE DA EMPRESA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte performance no desempenho de suas atividades:

- a) Inserir no mercado de trabalho no mínimo 5% dos beneficiários capacitados nos cursos profissionalizantes;
- b) Fica a critério da empresa a forma de seleção;
- c) O prazo para inserção das pessoas no mercado de trabalho será de 30 dias após o fim dos cursos.

3.1.1. Ao final do sexto mês, contados a partir da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a performance no desempenho de suas atividades, em conformidade com o Projeto de intervenção aprovado pelo agente financeiro, estabelecido na alínea “m”.

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO, METODOLOGIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

1- JUSTIFICATIVA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Nos casos em que o Ente Público opte por terceirizar ações contidas no Trabalho Social, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras. Este é o caso em questão, razão pela qual se está procedendo legalmente à contratação de empresa especializada para apoiá-lo na execução dos cursos profissionalizantes, desdobramentos do trabalho social.

No Projeto de Trabalho Social - PTS estão explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais, bem como os mecanismos que serão utilizados pelo Ente Público para monitorar as ações propostas, considerando os objetivos de curto, médio e longo prazo, assim como os arranjos de gestão definidos. Isso será parte das diretrizes para a contratação de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação - SEHAB no desenvolvimento do Trabalho Social.

Um dos objetivos do PTS é promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, fomentando os processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características dos beneficiários, promovendo capacitação profissional e estímulo a sua autonomia e à geração de renda, a fim de que as famílias se apropriem corretamente dos bens e serviços implantados pela intervenção, conservando o patrimônio gerado com investimentos públicos.

Nos programas habitacionais de interesse social são destinados recursos para serem investidos obrigatoriamente nos projetos de trabalhos sociais, que compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nesse sentido, deverá o Trabalho Social observar e atuar estritamente em quatro eixos: Mobilização e Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e Desenvolvimento Socioeconômico.

Assim, cabe à Secretaria da Habitação por meio da Superintendência de Projetos Sociais/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro as atribuições de coordenar, acompanhar, supervisionar, monitorar, gerir e fiscalizar o desenvolvimento das ações/atividades previstas no cronograma do PTS, onde a coordenação geral das ações será desempenhada por profissional denominado responsável técnico social do quadro de servidores municipal.

2. OBJETIVOS

Ofertar cursos profissionalizantes a 112 famílias do Empreendimento Flores do Cerrado de forma a viabilizar os processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico local e as características dos interessados, promovendo capacitação profissional e estímulo à sua autonomia para a geração de renda, inserindo no mercado de trabalho de Palmas no mínimo 5% dos beneficiários qualificados nos

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

segmentos que foram preparados; e ainda apoiar os processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.

Nº	Objetivos	Resultados
1.	Promover e articular ações para estímulo à produção alternativa e organização de grupos de produção, atentando para a vocação econômica local.	80% de participação nas atividades sugeridas com direito de recebimento de certificação.
2	Disseminar informações de cunho socioeducativo com noções de educação patrimonial e ambiental, relações de vizinhança e participação coletiva visando à sustentabilidade dos empreendimentos.	100% das famílias contempladas.

3- PÚBLICO ALVO

São 112 (cento e doze) famílias contempladas no Residencial Flores do Cerrado, do Programa Minha Casa Minha Vida, tiveram como critérios de priorização e seleção observados na Portaria Ministerial Nº 21 de 22 de janeiro de 2014.

4- METODOLOGIA

O Trabalho Técnico Social prevê um conjunto de ações com o intuito de promover a autonomia e o protagonismo social de representações dessa comunidade, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos contemplados nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e realidade das famílias. Para isso, um conjunto integrado de ações para capacitar, profissionalizar ou requalificar os beneficiários do Empreendimento Flores do Cerrado devem ser desenvolvidas durante o período de 6 (seis) meses.

Os temas serão tratados através da exposição dialogada (palestras, seminários, roda de conversa, reuniões, assembléias e etc.) com apoio de recurso tecnológico, da leitura, discussão e socialização de textos (apostilas e outros materiais) com os participantes e a mediação dos instrutores (com formação mínima em graduação, diploma com reconhecimento de IES e experiência comprovada na área da instrutoria), na modalidade presencial, bem como realização de atividades práticas e de socialização, em pequenos grupos, visando articular os conteúdos abordados com situações práticas que possibilitem a retomada e a ampliação dos fundamentos necessários à sua consecução.

As técnicas e recursos poderão ser reaplicáveis e devem provocar a aprendizagem eficaz dos participantes, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, além do alcance dos resultados pretendidos nos objetivos do PTS.

A metodologia deverá despertar a competência, a habilidade e atitude individual dos participantes de forma que estes sejam plenamente capazes de replicar o conhecimento acumulado e com isso gerar renda para si e suas famílias.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Essas técnicas e tecnologias devem ser capazes de produzir os resultados esperados com o cumprimento integral de cada curso proposto e provas que acompanharão os relatórios de acompanhamento para ensejar o desbloqueio de recursos financeiros, quais sejam:

a) Atas de início e encerramento das Ações/atividades desenvolvidas, atentando para a necessidade da coleta de assinatura dos presentes em todos os dias e horários da realização dos mesmos (alcance mínimo do público previsto no cronograma físico-financeiro contido no Projeto Técnico Social);

b) Ficha de inscrição dos cursistas e lista de presença, observada a necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nas Ações/atividades contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo e instrutor;

c) Registro fotográfico de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, quatro fotografias de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida e de boa qualidade, contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo, instrutor;

d) Instrumento de aplicação de avaliação final específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao tema abordado para aferição de grau de absorção por parte dos participantes, com as devidas tabulações, observado o percentual mínimo de participação do público atendido;

e) Apresentação de notas fiscais pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento das Ações/Atividades em via original com ateste do fiscal do contrato;

f) Apostilas e outros que façam parte das Ações/Atividades, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes; observando a leis dos direitos autorais;

g) Planilha de custos com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada;

h) Apresentação de certificados, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores;

i) Apresentação de Relatórios de Acompanhamento das atividades realizadas no período/mês de execução das mesmas, contendo assinatura do responsável técnico da empresa com as devidas comprovações de sua efetividade, juntamente com os documentos exigidos;

j) Apresentação de Relatório Final do Trabalho Social com todos os anexos supracitados.

Todo o processo de mobilização das famílias deve ser garantido pela empresa contratada, ou seja, os cursos serão divulgados dentro do empreendimento para garantir o processo de inscrição a todos os interessados, será dado suporte aos beneficiários na triagem vocacional e havendo demanda além das vagas será feito sorteio para atender o limite de vagas deste certame. A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos, convites, ligações telefônicas, informando local e data de realização das inscrições, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Toda a ação prevista neste certame deverá iniciar depois de autorização do proponente, sendo necessário aprovação da Secretaria da Habitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

5- PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURSOS

5.1. - CURSOS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO - PERÍODO: MÊS SETEMBRO			
ATIVIDADE	Prestar Orientações sobre Gestão Patrimonial e Condominial.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Apoiar a capacitação dos integrantes do Condomínio (síndico, subsíndico e Comissão fiscal) a fim de promover a autonomia do Condomínio do empreendimento a conservação e manutenção do bem.		
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora do processo licitatório, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros, sugere-se que seja executado no Salão de Festa do Empreendimento.		
Duração da Atividade	30 horas		
Tema Abordado	Legislação do Condomínio (Lei 4591 de 16 de Dezembro de 1964), Código Civil para Condomínios, Legislação do Síndico, Assembléia, Solicitação de Orçamentos, Balancetes Condominiais, Cobrança de inadimplentes; Manutenção e inspeção periódica, Lei do Inquilinato. Regimento Interno, funções dos integrantes da comissão de condomínio e demais assuntos relacionados ao condomínio.		
Metodologia/Técnica	Exposição oral, audiovisual, discussão dialogada e ilustrações.		
Indicadores de Resultados	Número de participantes qualificados para se tornar multiplicador em Gestão Patrimonial e Condominial e questionários avaliativos.		
Metas	Participação de 70% dos envolvidos		
Quantitativo de Participantes	(12 pessoas). Síndico, Conselho Fiscal e beneficiários interessados em receber assessoria.		
Quantitativo de Turmas	01 turma		
Recursos Humanos	Empresa e Palestrantes a serem contratados.		
Agente executor	Empresa a ser contratada.		
Avaliação/Instrumento	Ata da reunião, pauta, ficha de inscrição, lista de presença e registro fotográfico, questionários avaliativos e observação direta.		
Quantidades de Ação/atividade	A carga horária deverá ser ajustada em turnos acessíveis ao público alvo, sugere-se 10 dias consecutivos de 3 horas diárias.		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
DESCRIÇÃO		UN	Quant.
Recursos Humanos	Profissional habilitado para Gestão Patrimonial e Condominial (Administrador, Advogado e/ou	UN	01

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	Contador com registro no respectivo conselho de Classe)		
Recursos Materiais	Caneta, lápis, borracha, papel A4, notebook, data show, tela de projeção, máquina fotográfica.		
	Materiais: Apostila e certificado	UN	12
VALOR UNITÁRIO (R\$) 5.537,40		Valor Total 1: R\$ 5.537,40	
Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		Valor Total 2: R\$ 1.107,49	
VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2		Valor Total: R\$ 6.644,89	

CURSO DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR - PERÍODO: MÊS SETEMBRO E OUTUBRO	
ATIVIDADE	Curso de operador de microcomputador.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Capacitar o cursista para instalar e configurar os principais recursos do sistema operacional cliente, bem como aplicativos e periféricos e operar o sistema cliente, aplicativos de escritório, utilitários e multimídia, bem como navegar com desenvoltura na internet
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço.
Duração da Atividade	160 horas – 4 horas diárias - 40 Dias
Tema Abordado	Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos. Projeto Integrador Operador de Computador. Editor de texto; Planilha eletrônica; Ferramentas da Internet e outros.
Metodologia/Técnica	Os cursos serão divulgados dentro do empreendimento para garantir o processo de inscrição a todos os interessados, será dado suporte aos beneficiário na triagem vocacional e havendo demanda além das vagas será feito sorteio para atender o limite de vagas deste certame. Aulas expositivas e dialogadas; Aulas práticas; Prova teórica e prática; Autoavaliação realizada pelos alunos;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	Avaliação geral do curso.
Indicadores de Resultados	Número de beneficiários capacitados e aptos para inserção no mercado de trabalho.
Metas	12 alunos inscritos na ação e com aproveitamento de 70%
Quantitativo de Participantes	12 alunos
Quantitativo de turma	01 turma
Recursos Humanos	Equipe empresa contratada. Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria no curso, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor.
Agente executor	Empresa contratada.
Serviços de Terceiros	Material didático confeccionado pela empresa.
Avaliação/Instrumento	Avaliação por meio de questionários e provas práticas. Será promovido o aluno que ao final do curso obtiver nota final igual ou superior a 7(sete) com entrega de certificados. Certificação: Frequência igual ou superior a 75% durante o curso, e comprovação de aproveitamento através de avaliação.
Quantidades de Ação/atividade	A carga horária é de 160 horas e deverá ser ajustada em turnos acessíveis ao público alvo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO		UN	Quant.
Recursos Humanos	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço no curso, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou o curso como instrutor (Empresa contratada).	UN	01
Recursos Materiais	Material didático, ficha de inscrição, lista de presença e certificação a ser disponibilizado pela empresa vencedora em quantidade suficiente para cada participante. Kit multimídia: computadores, máquina fotográfica, projetor de multimídia, tela de projeção. Materiais: Apostila e certificado	UN	12
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.211,00		Valor total 1: R\$ 11.211,00	
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		Valor Total 2: R\$ 2.242,20	
VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2:		Valor Total: R\$	

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	13.453,20
--	------------------

CURSO DE TÉCNICAS DE SALGADOS – MÊS NOVEMBRO	
ATIVIDADE	Curso de técnicas de salgados
Conteúdo das Atividades Objetivo	Capacitar e qualificar profissionais a preparar e manipular alimentos na fabricação de salgados verificando a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando os riscos de contaminação em conformidade a normas da vigilância sanitária, visando à inserção destes profissionais no mercado de trabalho.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura adequada, equipamentos necessário e local de fácil de acesso.
Duração da Atividade	40 horas.
Tema Abordado	Princípio de higiene no trabalho e pessoal; Introdução as Boas Práticas na Manipulação de Alimentos; Método de congelamento; Medidas e pesos dos alimentos; Noções de Segurança do trabalho; Técnicas de fabricação de salgadinhos diversos: Sabor do salgado; Verduras: tipos, cuidados ao lavar e picar; Recheios: tempero e ponto; Recheamento; Modelagem; Empanamento; Fritura.
Metodologia/Técnica	O curso será realizado por empresa a ser contratada com aulas teóricas, dinâmicas e atividades práticas. O curso será ofertado para um total de 20 participantes. A Empresa a ser contratada para a execução da atividade/ação fará a verificação e acompanhamento, em relação à frequência e aproveitamento dos participantes. E caberá ao Responsável Técnico Social do Proponente o acompanhamento e monitoramento quanto à execução do Curso. Os participantes deverão ter frequência integral e atingirem a média necessária/exigida para conclusão do curso. A empresa ao final do curso aplicará avaliação junto aos participantes no intuito de verificar se o(s) objetivo(s) proposto(s) foram alcançados, além dos conteúdos, a metodologia, instrutores e outros. A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos, convites, ligações telefônicas e outros, informando local e data de realização das inscrições, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação. Havendo número de inscrições superiores ao de vagas, será realizado sorteio.
Indicadores de Resultados	Números de pessoas capacitadas e qualificadas para o mercado de trabalho favorecendo a geração de renda das famílias beneficiárias
Metas	70% dos participantes certificados
Quantitativo de Participantes	20 pessoas
Recursos Humanos	Da Empresa contratada: Coordenador, instrutor (es), apoio técnico e outros profissionais necessários para a execução do curso.
Recursos Materiais	De responsabilidade da empresa contratada. (prestação de serviço, devendo dispor de infra-estrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora do processo licitatório, tais como: linha telefônica, materiais

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, mesa, cadeiras entre outros; Material didático (apostila, textos complementares), Certificação, Contratação do Curso, contendo todos os insumos necessários para realização do curso (materiais e instrutores) e outros. No encerramento do curso servir lanche.		
Agente executor	Empresa a ser contratada.		
Avaliação/Instrumento	Relatório, registro fotográfico, ficha de inscrição, lista de frequência e questionário avaliativo com perguntas abertas e fechadas. Do Proponente: Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro disponibilizará o Técnico Social para monitorar e fiscalizar a execução do curso.		
DESCRIÇÃO	UN	QT. TURMA	QT. PARTICIPANTES
Serviços de Terceiros: Curso de Culinária: Salgadeiro	UN	01	20
Instrutor			1.789,00
Material didático (apostila, textos complementares)			
Material de consumo para realização das aulas práticas			
Material de consumo/suporte pedagógico (papel, canetas, pincel atômico, pastas...)			
Lanche para encerramento do curso (salgados, sucos, refrigerantes, frutas, bolos)			
Serviços de divulgação (cartazes, faixas, panfletos..)			
VALOR TOTAL			R\$ 6.584,09
Despesas indiretas - (Encargos+Despesas administrativas = { <i>TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.</i> }). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$ 1.316,82
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 7.900,91

Obs: Todas as despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%..}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.

5.2. SÍNTESE:

Nº	AÇÕES/ATIVIDADES	ASSUNTO	C/H
01	Curso	Administração do condomínio	30 horas
03	Curso	Curso de Operador de Microcomputador	160 horas
05	Curso	Técnicas de salgados	40 horas

5.3.O valor total das ações a serem executadas é de **R\$ 27.999,00** (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

5.4. O pagamento será efetuado após a apresentação dos Relatórios de Acompanhamento, análise e ateste do fiscal de contrato e ente financeiro, contendo as Ações/Atividades executados no período, para posterior aprovação e liberação de recursos pelo Agente Financeiro.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

5.5. O trabalho social ficará sob a supervisão da Secretaria da Habitação, Superintendência de Projetos Sociais com o acompanhamento da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro, e responsável técnico do empreendimento Residencial Flores do Cerrado, sendo monitorado por meio de instrumentos baseados nas orientações técnicas da CAIXA.

5.6. A avaliação deve ocorrer de maneira sistemática observando os indicadores de verificação de resultados constantes no projeto de trabalho técnico social por meio de questionários, visitas, preenchimento de relatórios, pareceres sociais, avaliações escritas e orais, depoimentos, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros que evidenciem os resultados alcançados;

5.7. Os locais de realização dos cursos profissionalizantes devem ter o formato de incubadoras ou laboratórios práticos para garantir a aprendizagens dos cursistas;

5.8. Os cursos serão divulgados dentro do empreendimento para garantir o processo de inscrição a todos os interessados, será dado suporte aos beneficiários com triagem na identificação vocacional e aptidões e havendo demanda além das vagas será feito sorteio para atender o limite de vagas deste certame.

5.9. A empresa será responsável pela certificação dos cursistas nos cursos profissionalizantes, vedada a sublocação deste serviço.

6 - AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar deste certame as empresas interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação, que comprovem possuir os requisitos exigidos e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

b) São requisitos a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

c) Não será admitida a participação de proponentes:

- Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

- Que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

d) Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es), seja(m) empregado(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação;

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a contratação;

- autoridade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - as proponentes interessadas terão que satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

- cumprimento do disposto no inciso xxxiii do art.7º da constituição federal.

6.1.1 a documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

6.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações contratuais, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 cópia do documento de identidade dos responsáveis técnicos e legais.

6.1.6 a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

6.1.7 prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj);

6.1.8 prova de regularidade para com a fazenda federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união), estadual e municipal, na forma da lei;

6.1.9 prova de regularidade relativa à seguridade social (inss) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (fgts), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.10 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, comprovada por meio de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, cujo prazo de validade, conferido por lei, é de 180 (cento e oitenta) dias.

6.1.11 caberá à comissão verificar a data de recebimento dos documentos de habilitação, mediante consulta on-line à página eletrônica do tribunal superior do trabalho ou do tribunal regional do trabalho.

6.1.12 caso seja apresentada à prefeitura municipal de palmas, por proponente ou cidadão interessado, certidão positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

6.1.13 a documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade expressa no próprio documento ou, no caso de omissão, que tenha sido emitida, no máximo, há 90 (noventa) dias;

6.1.14 a qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.15 apresentação do contrato social da empresa, com as respectivas alterações contratuais, constando como atividade social da empresa a prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes, devidamente registrado na junta comercial até a data do presente certame;

6.1.16 apresentação de atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes constantes no termo de referência e seus anexos;

6.1.17 no caso de empresas que já tenham contrato com a prefeitura municipal de palmas, deve ser apresentado o atestado de capacidade técnica emitido pela área competente da prefeitura municipal de palmas demonstrando desempenho satisfatório na prestação de serviços de cursos profissionalizantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

6.2 A empresa deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, conforme Termo de Referência e seus anexos, de que:

6.2.1 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

6.2.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

6.2.3 Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666/93.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigida neste termo, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado.

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEHAB):

7.1.1 Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

7.1.2 Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;

7.1.3 Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

7.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento da(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.1.7. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Garantir a qualidade dos serviços licitados provendo o padrão de qualidade exigida;

8.2. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, bem como do termo de Contrato, se houver;

8.3. Efetuar o serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos, sua proposta, na "Nota de Empenho", bem como do termo de Contrato, se houver;

8.4. Comunicar a SEHAB, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.5. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

8.6. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.7. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

8.9. A contratada responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

8.10. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

9.1. A adjudicação será qualificação técnica, ou seja, possuir profissionais multidisciplinares de nível superior responsável pelos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação e deverão ter seus respectivos registros em seus conselhos.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período tendo interesse da Administração.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no mês posterior a prestação dos serviços, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do Empreendimento Residencial Flores do Cerrado, localizado na Avenida D, QI – 09, Lote 13B, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0296949-03/2009, e liberação do recurso pelo ente financeiro.

11.2. O pagamento será realizado pela SEHAB mediante depósito efetuado diretamente na conta corrente indicada pela contratada;

11.3. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;

11.4. Critério de Seleção por técnica;

11.5. Sugerimos a modalidade **pregão eletrônico**, para andamento do Certame

12. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

Palmas – TO, 01 de junho de 2017.

FABIANA BARRENQUEVITCZ
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

**ANEXO B – PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO E MEMORIA DE CÁLCULO COM
METODOLOGIA**

PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO

1. **IDENTIFICAÇÃO**
2. **DADOS DA CONTRATAÇÃO**

Programa Minha Casa, Minha Vida.	Contrato CAIXA nº 0296949-03/2009
Ação/Modalidade: Construção de Empreendimento Residencial Flores do Cerrado	Fonte de Recursos: FAR
Empreendimento: Construção de 112 apartamentos com salão de festas e playground	
Município: Palmas	UF: TO
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Palmas	

3. **EXECUÇÃO DO PTS**
4. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Executor da intervenção: Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro	
Diretora: Fabiana Barrenquevitz	
Tel: 2111- 1131	e-mail: socialsehabpalmas@gmail.com
Responsável Técnico do Proponente: Marcelina Ferreira dos Santos	
Tel: (63) 2111-1134	e-mail: celinaservicosocial@gmail.com

5. PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO DO PTS

Prazo de Obras	Prazo do PTS	Forma de Execução do PTS					
		Direta		Indireta		Mista	X
Obra Concluída	12 meses						
Responsável pela Elaboração do PTS: Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro							
Responsável pela execução do PTS							
Marcelina Ferreira dos Santos – Assistente Social – CRESS nº 1686 – 25º Região							
						e-mail: celinaservicosocial@gmail.com	

6. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA:

Tipo de Intervenção	Número de Famílias	Número de Pessoas
Habitação	112	369
Melhoria Habitacional	-	-
Unidade Sanitária	-	-
Reassentamento	-	-
Regularização Fundiária	-	-

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Urbanização	-	-
Infraestrutura	-	-
Ligação domiciliar de água	-	-
Ligação domiciliar de esgoto	-	-
Equipamentos Comunitários	-	-

7. ALTERAÇÕES PROPOSTAS

As alterações estão relacionadas ao prazo de execução das atividades, à substituição e exclusão de ações, adequação dos valores praticados no mercado e metodologia a serem utilizados nas respectivas ações constantes no PTS. Os itens modificados refere-se a alguns cursos e palestras, constante no PTS, quais sejam: Curso de Administração de Condomínio; Palestra sobre DST/AIDS e gravidez na Adolescência; Curso de Operador de Microcomputador; Curso De Técnicas de Jardinagem com Ênfase em Condomínio; Curso de Técnicas de Salgados, e o Curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos.

8. JUSTIFICATIVA DA REPROGRAMAÇÃO

A reprogramação do Projeto de Trabalho Técnico Social do empreendimento Flores do Cerrado, Contrato nº 0296949-03/2009, visa viabilizar o processo de execução/atividades junto aos moradores do empreendimento.

A Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB a fim de cumprir a Lei 8.666/1993 desencadeou o procedimento licitatório para contratar empresa especializada para prestar o serviço objeto do PTS, entretanto, a empresa não cumpriu com o contratado, razão pela a qual a Procuradoria Geral do Município de Palmas procedeu aos trâmites relativos ao distrato.

As ações reprogramadas são importantes para o fortalecimento do vínculo entre os moradores e tem como objetivo promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, fomentando os processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características dos beneficiários, promovendo capacitação profissional e estímulo a sua autonomia e à geração de renda, a fim de que as famílias se apropriem corretamente dos bens e serviços implantados pela intervenção e assumam as responsabilidades relacionadas aos custos com o empreendimento, conservando o patrimônio gerado com investimentos públicos; além de apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.

Esses entraves operacionais durante a execução das ações teve consequência a necessidade da reprogramação do PTS por mais 06 (seis) meses conforme aditivo de prazo, visando atender os objetivos propostos pelo projeto alinhados à realidade da comunidade local, bem como prezar pelo princípio da eficiência em relação valores investidos nas ações, destaca-se ainda orçamentos desatualizados, passando a vigorar a partir do mês de setembro.

Ressalta-se que o procedimento licitatório para contratar nova empresa para executar as ações constantes no PTS, depende da aprovação do ente financeiro desta reprogramação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Assim, propõem-se:

15. A alteração nos valores do curso de administração de condomínio receberá mais investimentos, a fim de atender quesitos essenciais do trabalho social como a isenção do tema “Adimplência” e “Conservação e manutenção do imóvel”;
16. A palestra sobre DST/AIDS e gravidez na adolescência foi alterado o agente executor e os valores, pois a Sehab firmará parceira com a Secretaria Municipal da Saúde para cessão de palestrante sem custo, o valor anteriormente previsto para este profissional será transferido para o curso de administração de condomínio;
17. No Curso de Operador de Microcomputador para adequar os valores praticados no mercado foi necessário diminuir a quantidade de turmas, sendo proposta uma turma com 12 alunos;
18. No Curso de Técnicas de Salgados a fim de garantir ao cursistas inclusão no mercado de trabalho e adequação aos valores praticados no mercado, aumentando os investimentos nessa ação para que seja realizada com qualidade suficiente aos cursistas.
19. Os Cursos de Técnicas de Jardinagem com ênfase em condomínio foi excluído, bem como o de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos tendo em vista que os recursos previstos não são suficientes para custear a quantidade de ações anteriormente planejadas, razão pela qual esta proposta de reprogramação se justifica.
20. A roda de conversa e chá da tarde para os idosos foi excluída, pois não existe no empreendimento a quantidade de idosos para justificar o gasto anteriormente previsto. O valor destinado para execução dessa ação é de R\$ 4.800,00, a equipe técnica da Sehab opta por remanejar esse investimento para a ação de Avaliação de Pós-Ocupação. Ressalta-se que no relatório final é possível identificar se os objetivos do trabalho social foram alcançados em relação á participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção. Esses dados poderão ser usados pela Prefeitura Municipal de Palmas para intervir caso verifique a necessidade de continuidade do trabalho social.

Deste modo, a reprogramação do Projeto Técnico Social - PTS é indispensável, adequando-se às ações as novas datas e aos valores atuais de mercado.

9. IMPACTOS

A reprogramação a ser executada no empreendimento Flores do Cerrado pretende cumprir os objetivos do trabalho social, observando cada eixo estruturante do projeto do trabalho social. A demora na execução causa desgastes junto comunidade e de certa forma impacta negativamente na execução do próprio projeto. Algumas estratégias deverão ser aplicadas para estimular e motivar a participação das famílias contempladas. Apesar da morosidade a equipe técnica social zela pela qualidade dos serviços prestados à comunidade.

As ações propostas têm o intuito de contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

10. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REPROGRAMADOS

RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA				
PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	HORAS TÉCNICAS (QUANTIDADE)	HORAS TÉCNICAS (R\$ COM ENCARGOS)	CUSTO TOTAL R\$
Custo da Equipe Técnica				
Transporte				
Hospedagem				
Outros				
Total Recursos Humanos (1)				
SERVIÇO DE TERCEIROS				
Descrição:			CUSTO TOTAL R\$	
Cursos			R\$ 27.999,00	
Reuniões, palestras, plantão social.			R\$ 26.512,00	
Seminário de apresentação de resultados do Pós-ocupação			R\$ 1.740,00	
Total serviço de terceiros (2)				
RECURSOS MATERIAIS				
Material de consumo			CUSTO TOTAL R\$	
Descrição:				
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (A)				
Material Permanente			CUSTO TOTAL R\$	
Descrição:				
TOTAL MATERIAL PERMANENTE (B) - OUTROS				
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (A + B)				
TOTAL GERAL (1+2+3)			R\$ 56.251,00	

9. OBSERVAÇÕES:

Após análise do ente financeiro será desencadeado processo de licitação para contratar empresa especializada.

h) CONTROLE FINANCEIRO

**COMPOSIÇÃO DE
INVESTIMENTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	CONTRATADO R\$	LIBERADO R\$	SALDO ATUAL R\$
REPASSE/ FINANCEIRO	94.080,00	37.829,00	56.251,00
CONTRAPARTIDA (Financeira)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRAPARTIDA (Bens e Serviços)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 94.080,00	R\$ 37.829,00	R\$ 56.251,00

11. DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

<input type="checkbox"/>	Atas de Reuniões	<input type="checkbox"/>	Fotos
<input type="checkbox"/>	Folhetos/Cartilhas/Apostilas	<input type="checkbox"/>	Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/>	Lista de Presença	<input type="checkbox"/>	Vídeos
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros (especificar): Portaria N° 39/2017 com designação da Técnica Social Responsável pelo contrato.		

Palmas/TO, 21 de junho de 2017.

Marcelina Ferreira dos Santos
Técnica Social Habitacional

Fabiana Barrenquevitcz
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

Sabrina Kelly Vieira Machado
Superintendência de Projetos Sociais

Fábio Frantz
Secretário Executivo

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal de Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

MEMORIA DE CÁLCULO COM METODOLOGIA

1- AÇÕES/ATIVIDADES:

PLANTÃO SOCIAL - MÊS SETEMBRO A OUTUBRO	
ATIVIDADE	Plantão Social
Conteúdo das Atividades Objetivo	Realização de Plantão Social para acompanhamento e encaminhamento dos beneficiários do empreendimento aos serviços de tarifas sociais, oferta e localização dos serviços públicos essenciais, reclamações sobre problemas nas unidades habitacionais com encaminhamento aos responsáveis, informações sobre as condições e uso adequado da moradia. Adquirir materiais que venham contribuir e facilitar a realização dos Plantões Sociais e fiscalização, avaliação de ações contidas neste PTS com eficiência, efetividade e eficácia.
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos
Duração da Atividade	12 horas mensais
Tema Abordado	Acompanhamento e encaminhamento dos beneficiários do empreendimento aos serviços de tarifas sociais, serviços públicos essenciais, reclamações sobre problemas nas unidades habitacionais com encaminhamento aos responsáveis, Orientações acerca dos espaços e equipamentos comuns; Informações sobre as condições, uso e manutenção adequados à moradia; Cientificar sobre adimplência.
Metodologia/Técnica	<ul style="list-style-type: none"> a) Será realizado uma vez por semana; b) Atividades socioeducativas para socialização, comemorações de datas especiais, atividades com grupos de crianças, idosos, mulheres; c) Visitas às unidades habitacionais para monitoramento; d) Disponibilizar mensalmente ao contratante relatório das unidades não ocupadas ou ocupadas irregularmente; e) As atividades do plantão social poderão ser realizadas conforme as demandas identificadas no decorrer da execução do projeto; f) Aquisição de materiais para contribuição na realização do Projeto Técnico social.
Indicadores de Resultados	Número de pareceres técnicos, relatórios e preenchimento de diário de campo, observação direta emitidas.
Metas	Participação dos beneficiários envolvidos nas atividades.
Quantitativo de Participantes	Famílias residentes no empreendimento.
Recursos Humanos	Equipe técnica da SEHAB.
Recursos Materiais	Kit multimídia: câmera digital, Papel A4, canetas, pranchetas. reprodução de formulários e documentos lista de presença.
Agente executor	Técnica Social - SEHAB
Avaliação/Instrumento	Relatórios e registros fotográficos.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO - MÊS SETEMBRO

ATIVIDADE	
	Prestar Orientações sobre Gestão Patrimonial e Condominial.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Conteúdo das Atividades Objetivo	Apoiar a capacitação dos integrantes do Condomínio (síndico, subsíndico e Comissão fiscal) a fim de promover a autonomia do Condomínio do empreendimento a conservação e manutenção do bem.		
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora do processo licitatório, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros, sugere-se que seja executado no Salão de Festa do Empreendimento		
Duração da Atividade	30 horas		
Tema Abordado	Legislação do Condomínio (Lei 4591 de 16 de Dezembro de 1964), Código Civil para Condomínios, Legislação do Síndico, Assembleia, Solicitação de Orçamentos, Balancetes Condominiais, Cobrança de inadimplentes; Manutenção e inspeção periódica, Lei do Inquilinato. Regimento Interno, funções dos integrantes da comissão de condomínio e demais assuntos relacionados ao condomínio.		
Metodologia/Técnica	Exposição oral, audiovisual, discussão dialogada e ilustrações.		
Indicadores de Resultados	Número de participantes qualificados para se tornar multiplicador em Gestão Patrimonial e Condominial.		
Metas	Participação de 70% dos envolvidos		
Quantitativo de Participantes	(12 pessoas). Síndico, Conselho Fiscal e beneficiários interessados em receber assessoria.		
Quantitativo de Turmas	01 turma		
Recursos Humanos	Empresa e Palestrantes a serem contratados.		
Recursos Materiais	Caneta, lápis, borracha, papel A4, notebook, data show, tela de projeção, máquina fotográfica, apostilas e certificados.		
Agente executor	Empresa a ser contratada.		
Avaliação/Instrumento	Ata da reunião, pauta, lista de presença e registro fotográfico, questionários avaliativos e observação direta.		
Quantidades de Ação/atividade	A carga horária deverá ser ajustada em turnos acessíveis ao público alvo, sugere-se 10 dias consecutivos de 3 horas diárias.		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Curso de administração de condomínio	PARTICIPANTES: 12 cursistas	CH: 30 horas	Quantidade de turma: 01
	Valor Unitário: R\$ 5.537,40		

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

		Valor total 1: R\$ 5.537,40
Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		Valor total 2: R\$ 1.107,49
VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2		Valor total: R\$ 6.644,89

CURSO DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR – MÊS SETEMBRO E OUTUBRO	
ATIVIDADE	Curso de Microcomputador
Conteúdo das Atividades Objetivo	Capacitar o cursista para instalar e configurar os principais recursos do sistema operacional cliente, bem como aplicativos e periféricos e operar o sistema cliente, aplicativos de escritório, utilitários e multimídia, bem como navegar com desenvoltura na internet
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço.
Duração da Atividade	160 horas – 4 horas diárias - 40 Dias
Tema Abordado	Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos. Projeto Integrador Operador de Computador. Editor de texto; Planilha eletrônica; Ferramentas da Internet e outros.
Metodologia/Técnica	Os cursos serão divulgados dentro do empreendimento para garantir o processo de inscrição a todos os interessados, será dado suporte aos beneficiário na triagem vocacional e havendo demanda além das vagas será feito sorteio para atender o limite de vagas deste certame. Aulas expositivas e dialogadas; Aulas práticas; Prova teórica e prática; Autoavaliação realizada pelos alunos; Avaliação geral do curso.
Indicadores de Resultados	Número de beneficiários capacitados e aptos para inserção no mercado de trabalho.
Metas	12 alunos inscritos na ação e com aproveitamento de 70%
Quantitativo de Participantes	12 alunos
Recursos Humanos	Equipe empresa contratada. Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria no curso, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor.
Recursos Materiais	Material didático, lista de presença e certificação a ser disponibilizado pela empresa vencedora em quantidade suficiente para cada participante. Kit multimídia: 12 computadores, máquina fotográfica, projetor de

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	multimídia, tela de projeção.		
Serviços de Terceiros	Material didático confeccionado pela empresa.		
Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Avaliação por meio de questionários e provas práticas. Será promovido o aluno que no final do curso obtiver nota final igual ou superior a 7(sete) com entrega de certificados.		
Certificação	Frequência igual ou superior a 75% durante o curso, e comprovação de aproveitamento através de avaliação.		
MEMÓRIA DE CÁLCULO: Curso de Microcomputador			
DESCRIÇÃO		UN	QT. TURMA
Serviços de Terceiros	de Operador de Microcomputador	UN	01
			QT. PARTICIPANTES
			12
TOTAL GERAL R\$			Valor Unitário: R\$11.211,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			Valor Total 1: R\$2.242,20
VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2:			R\$13.453,20

PALESTRA SOBRE IST/AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - PERÍODO: MÊS SETEMBRO

ATIVIDADE	Palestra Sobre IST/Aids e Gravidez na Adolescência
Conteúdo das Atividades Objetivo	Orientar e contribuir para melhorar as informações sobre sexualidade e consequentemente diminuir o atual percentual de gravidez precoce. Informar sobre os métodos contraceptivos e os riscos das IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis.
Local de Realização	Salão de festa do empreendimento.
Duração da Atividade	1 hora e meia
Tema Abordado	Como lidar com o fato de que as relações sexuais entre adolescentes têm se iniciado cada vez mais cedo? O que favorece a constante troca entre parceiros e o aumento das contaminações por ISTs? Quais são as doenças sexualmente transmissíveis (ISTs), antigamente chamadas de doenças venéreas? Como se contrai essas doenças? Quais as Profilaxias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde? Quais ISTs/AIDS têm cura e quais são incuráveis? E qual o devido tratamento para a doença "estacionar" na vida da pessoa? As ISTs podem afetar a saúde física, emocional e a qualidade de vida da pessoa. Apresentar à comunidade os dados sobre o aumento da contaminação por HIV e outras ISTs no Brasil, Tocantins e Palmas (Fonte: Ministério da Saúde). Como prevenir gravidez na adolescência. Quais são as desvantagens para a adolescente, a família com a gravidez precoce? O que ela - e ele - acabam perdendo? O que os pais podem fazer, desde a mais tenra infância, para prevenir? Como convencer os filhos a adotar comportamentos que hoje não são aconselhados pela mídia? Adolescentes que já ficaram grávidas, como os pais devem agir? Quais seriam os erros a evitar por parte da família? Como ensinar os jovens a assumir as consequências dos seus atos (eles e elas)? Apresentar os dados em que as crianças são vítimas de violência doméstica por parte pais despreparados para assumir esse papel e suas consequências.
Metodologia/Técnica	O conteúdo deverá ser exposto de forma clara e de fácil entendimento, através de

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	slides e panfletos, ao final da explanação do conteúdo deverá ser aberto um momento para debater o assunto e tirar dúvidas, ao final da palestra será servido lanche em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes e conforme o descrito no kit lanche. Esclarecer dúvidas pertinentes ao tema, utilizando métodos de recurso visual por meio de imagens e exposição de produtos (métodos contraceptivos), conceitos relevantes sobre a compreensão da importância de se prevenir. Exposição oral na primeira etapa, após o lanche discussão dialogada com a comunidade.
Indicadores de Resultados	Número de pessoas capacitadas para se tornar multiplicador da informação.
Metas	Participação de 70% dos envolvidos
Quantitativo de Participantes	30 pessoas
Quantitativo Da turma	01 turma
Recursos Humanos	Palestrante com experiência no tema contratado pela empresa
Agente executor	Empresa contratada.
Apoio	Equipe Técnica Social da SEHAB.
Avaliação/Instrumento	Ata da reunião, pauta, lista de presença e registro fotográfico, questionários avaliativos e observação direta.
Quantidades de Ação/atividade	A carga horária é de 1 hora e meia e deverá ser ajustada em turnos acessíveis ao público alvo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO

Recursos Humanos	Qualificação técnica do profissional prestador de serviço de instrutoria na palestra, com formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES e comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a palestra como instrutor (Empresa contratada).	
Recursos Materiais	Canetas, Papel A4, panfletos informativos, Cadeiras de plástico em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes. Kit Lanche: Salgados diversos, Refrigerantes de 2L, Suco de frutas 1L em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes. Kit multimídia: notebook, projetor de multimídia, tela de projeção, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital. Materiais: (OS RECURSOS MATERIAIS, KIT LANCHE, KIT MULTIMÍDIA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL SÃO DE RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA).	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00		Valor total 1 : R\$ 1.800,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		Valor total 2 : R\$ 360,00
VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2		Valor total: R\$ 2.160,00

CURSO DE TÉCNICAS DE SALGADOS – MÊS NOVEMBRO

Conteúdo das Atividades Objetivo	Capacitar e qualificar profissionais a preparar e manipular alimentos na fabricação de salgados verificando a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando os riscos de contaminação em conformidade a normas da vigilância sanitária, visando à inserção destes profissionais no mercado de trabalho.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura adequada, equipamentos necessário e local de fácil de acesso.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Duração da Atividade	40 horas.		
Tema Abordado	Princípio de higiene no trabalho e pessoal; Introdução as Boas Práticas na Manipulação de Alimentos; Método de congelamento; Medidas e pesos dos alimentos; Noções de Segurança do trabalho; Técnicas de fabricação de salgadinhos diversos: Sabor do salgado; Verduras: tipos, cuidados ao lavar e picar; Recheios: tempero e ponto; Recheamento; Modelagem; Empanamento; Fritura.		
Metodologia/Técnica	O curso será realizado por empresa a ser contratada com aulas teóricas, dinâmicas e atividades práticas. O curso será ofertado para um total de 20 participantes. A Empresa a ser contratada para a execução da atividade/ação fará a verificação e acompanhamento, em relação à frequência e aproveitamento dos participantes. E caberá ao Responsável Técnico Social do Proponente o acompanhamento e monitoramento quanto à execução do Curso. Os participantes deverão ter frequência integral e atingirem a média necessária/exigida para conclusão do curso. A empresa ao final do curso aplicará avaliação junto aos participantes no intuito de verificar se o(s) objetivo(s) proposto(s) foram alcançados, além dos conteúdos, a metodologia, instrutores e outros. A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos, convites, ligações telefônicas e outros, informando local e data de realização das inscrições, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação. Havendo número de inscrições superiores ao de vagas, será realizado sorteio.		
Indicadores de Resultados	Números de pessoas capacitadas e qualificadas para o mercado de trabalho favorecendo a geração de renda das famílias beneficiárias		
Metas	70% dos participantes certificados		
Quantitativo de Participantes	20 pessoas		
Recursos Humanos	Da Empresa contratada: Coordenador, instrutor (es), apoio técnico e outros profissionais necessários para a execução do curso.		
Recursos Materiais	De responsabilidade da empresa contratada. (prestação de serviço, devendo dispor de infra-estrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora do processo licitatório, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, mesa, cadeiras entre outros; Material didático (apostila, textos complementares), Certificação, Contratação do Curso, contendo todos os insumos necessários para realização do curso (materiais e instrutores) e outros. No encerramento do curso servir lanche.		
Agente executor	Empresa a ser contratada.		
Avaliação/Instrumento	Relatório, registro fotográfico, lista de frequência e questionário avaliativo com perguntas abertas e fechadas. Do Proponente: Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro disponibilizará o Técnico Social para monitorar e fiscalizar a execução do curso.		
DESCRIÇÃO	UN	QT. TURMA	QT. PARTICIPANTES

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Serviços de Terceiros: Curso de Culinária: Salgadeiro	UN	01	20
Instrutor			1.789,00
Material didático (apostila, textos complementares)			
Material de consumo para realização das aulas práticas			
Material de consumo/suporte pedagógico (papel, canetas, pincel atômico, pastas...)			
Lanche para encerramento do curso (salgados, sucos, refrigerantes, frutas, bolos)			
Serviços de divulgação (cartazes, faixas, panfletos..)			
VALOR TOTAL			R\$ 6.584,09
Despesas indiretas - (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$ 1.316,82
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 7.900,91

EVENTO COM ATIVIDADE SOCIOCULTURAL PARA INTEGRAÇÃO RECREATIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MÊS OUTUBRO	
ATIVIDADE	Evento com atividade sociocultural para integração recreativa de crianças e adolescentes.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Desenvolver atividades/brincadeiras recreativas de esporte, lazer e cultura para crianças e adolescentes do empreendimento que as despertem para o interesse no trabalho em grupo, a importância da atividade física, da boa alimentação e o respeito ao próximo.
Local de Realização	Salão de festas do empreendimento.
Publico Alvo	Crianças residentes no empreendimento Flores do Cerrado em torno de 80 crianças.
Duração da Atividade	4 horas
Tema Abordado	Atividades/brincadeiras recreativas de esporte, lazer e cultura para crianças e adolescentes do empreendimento que as despertem para o interesse no trabalho em grupo, a importância da atividade física, da boa alimentação e o respeito ao próximo.
Metodologia/Técnica	As crianças farão atividades físicas supervisionadas pelo instrutor e terão um espaço para realizarem pinturas, além de pula-pula, durante a execução das atividades será oferecido às crianças pipoca, o evento será finalizado com lanche.
Indicadores de Resultados	Número de pessoas participantes no evento
Metas	70% de participação do publico alvo.
Quantitativo de Participantes	80 participantes.
Quantitativo de turmas	1 turma.
Recursos Humanos	Instrutor capacitado com experiência no tema proposto, contratado pela Empresa.
Agente executor	Empresa contratada.
Apoio	Equipe Técnica Social da SEHAB
Avaliação/Instrumento	Observação direta e aplicação de questionário para a apreciação da ação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Quantidades de Ação/atividade	A carga horária é de 04 horas e deverá ser ajustada em turnos acessíveis ao público alvo.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
DESCRIÇÃO		
Recursos Humanos	Instrutor capacitado com experiência no tema proposto, contratado pela Empresa.	
Recursos Materiais	Papel A4, Lápis de cor, pula-pula, corda de pular, cadeiras plásticas. Kit multimídia: máquina fotográfica. Kit lanche: Carrinho de pipoca, salgados, refrigerantes. Materiais: Os recursos materiais, kit lanche, kit multimídia e organização do local são de responsabilidades da empresa contratada.	
TURMA: 80 participantes		C/H: 04 horas
Quantidade de turma: 01		
TOTAL UNITÁRIO: R\$ 4.000,00		Valor total 1: R\$ 4.000,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%. }). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		Valor total 2: R\$ 800,00
VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2		Valor total: R\$ 4.800,00

ATIVIDADES VOLTADAS PARA O COMBATE AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM PRÁTICAS ESPORTIVAS – MÊS NOVEMBRO	
ATIVIDADE	Atividades voltadas para o combate ao uso de substâncias psicoativas com incentivo às práticas esportivas e atividades físicas.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Objetivo: Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas de forma dinâmica que estimulam a prática esportiva e atividades físicas. Promover o esclarecimento sobre os efeitos causados pelas substâncias e os riscos que eles podem causar ao usuário. Conteúdo: Os danos causados pelo álcool e outras drogas; formas de prevenir e demais temas pertinentes ao tema proposto. Aulas práticas e dinâmicas com atividades físicas e esportivas.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura adequada, quadra esportiva, Slack-line, pista de esquete, equipamentos necessários para desenvolver as atividades e local de fácil acesso próximo ao empreendimento.
Duração da Atividade	03 horas
Tema Abordado	Enfrentamento ao álcool e outras drogas de forma dinâmica e com atividades poliesportivas.
Metodologia/Técnica	Palestra com desenvolvimento de dinâmicas que envolva o tema abordado, ao final da ação será realizada uma roda de conversa onde os participantes poderão fazer relatos de possíveis experiências, em seguida será oferecido um espaço com possibilidades de diferentes práticas esportivas e atividades como forma de prevenção ao uso do álcool e outras drogas. Haverá o sorteio de um livro entre os participantes.
Indicadores de Resultados	Número de participantes capacitados para ser multiplicador do tema
Metas	70% de participação do grupo de crianças e adolescentes envolvidos na atividade.
Avaliação	Aplicação de questionário avaliativo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Quantitativo de Participantes	30 crianças e adolescentes do empreendimento.
Quantitativo de turmas	01 turma.
Recursos Humanos	Palestrante com experiência no tema proposto, um educador físico contratado pela Empresa e monitores.
Agente executor	Empresa contratada.
Apoio	Equipe Técnica Social da SEHAB.
Avaliação/Instrumento	Aplicação de questionário avaliativo. Do Proponente: Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro disponibilizará o Técnico Social para monitorar e fiscalizar a execução do curso.
Quantidades de Ação/atividade	A carga horária é de 03 horas e deverá ser ajustada em turnos acessíveis ao público alvo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO

Recursos Humanos	Palestrante com experiência no tema; e um educador físico e monitores contratado pela empresa.		
Recursos Materiais	<p>Lista de presença, papel A4, pincel atômico, cadeiras plásticas, panfletos. Livro que traga em sua abordagem os efeitos causados pelo uso de substâncias químico, para ser sorteado para os participantes das ações.</p> <p>Veículos: Locação de ônibus para deslocamentos das crianças e adolescente do empreendimento para o local da ação.</p> <p>Kit multimídia: Projetor de multimídia, tela de projeção, computador, maquina fotográfica.</p> <p>Kit lanche: suco de frutas de 1L, frutas diversas, água mineral, refrigerante de 2L, picolé e salgados diversos em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes.</p> <p>Materiais: OS RECURSOS MATERIAIS, VEÍCULOS, KIT LANCHE, KIT MULTIMÍDIA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL SÃO DE RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.</p>		
COMBATE AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	TURMA: 30 alunos	CH: 03 horas	Valor Unitário: R\$ 3.400,00
	Quantidade de turma: 01	Valor total 1: R\$ 3.400,00	
Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = { <i>TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.</i> }). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			Valor total 2: R\$ 680,00
VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2			Valor total: R\$ 4.080,00

PROJETO ATIVAÇÃO DE CAMINHADA & CORRIDA – OUTUBRO

ATIVIDADE	Projeto ativação de caminhada e corrida.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Objetivo: Orientar os moradores sobre a importância da prática de exercício físico e incentivar a prática esportiva no cotidiano das famílias. Conteúdo: Cuidados com a saúde; Prevenção de doenças; Prática de atividade Física; Índice de massa corporal; Aferição da pressão arterial.
Local de Realização	Salão de festas do empreendimento.
Duração da Atividade	04 horas
	Cuidados com a saúde; Prevenção de doenças; Prática de atividade Física;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Tema Abordado	Índice de massa corporal; Aferição da pressão arterial.	
Kit Corrida	Camiseta malha fria, Boné em tectel, Squeeze plástico, todos com a frase: “PROJETO ATIVAÇÃO DE CAMINHADA & CORRIDA FLORES DO CERRADO” .	
Metodologia/Técnica	A inscrição para participar no evento acontecerá no mínimo dois dias antes, no ato da inscrição será entregue aos participantes um Kit Corrida. Será realizada uma breve palestra de orientação sobre a atividade física como prevenção para uma boa saúde, em seguida os participantes passarão por uma avaliação física e orientações gerais com aquecimento do instrutor. Na sequência iniciará a caminhada e corrida nas ruas próximas ao empreendimento, ao final da ação será servido frutas aos participantes.	
Indicadores de Resultados	Número de inscrições efetivadas	
Metas	70 % de participantes nas atividades.	
Quantitativo de Participantes	60 moradores residentes no Empreendimento Flores do Cerrado, que tem condições físicas para participarem da ação.	
Quantitativos de turmas	1 turma	
Recursos Humanos	Profissional formado em educação física, contratado pela EMPRESA	
Agente executor	Empresa contratada	
Apoio	Equipe técnica da SEHAB	
Avaliação/Instrumento	Ficha de inscrição, registro fotográfico e observação direta.	
Quantidades de Ação/atividade	A carga horária é de 04 horas e deverá ser ajustada em turnos acessíveis ao público alvo	
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
DESCRIÇÃO		
Recursos Humanos	Profissional formado em educação física contratado pela empresa.	
Recursos Materiais	Papel A4, canetas, ficha de inscrição.. Kit lanche: Água mineral, frutas diversas em quantidade suficiente para o quantitativo de participantes. Kit multimídia: maquina fotográfica. Kit Corrida: Camiseta malha fria, Boné em tectel, Squeeze plástico, todos com a frase: PROJETO ATIVAÇÃO DE CAMINHADA & CORRIDA FLORES DO CERRADO” . Materiais: Os recursos materiais, kit lanche, kit corrida, kit multimídia e organização do local são de responsabilidades da empresa contratada.	
ATIVAÇÃO DE CAMINHADA & CORRIDA	C/H: 04 horas	Valor Unitário: R\$ 4.000,00
	Quantidade de turma: 01	Valor total 1: R\$ 4.500,00
Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		Valor total 2: R\$ 900,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2	Valor total: R\$ 5.400,00
--------------------------------------	----------------------------------

REUNIÃO INFORMATIVA PARA ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE PÓS-OCUPAÇÃO – MÊS DEZEMBRO					
ATIVIDADE	Reunião informativa para esclarecimento sobre a aplicação da avaliação de pós-ocupação.				
Conteúdo das Atividades Objetivo	Objetivo: Reunir as famílias beneficiadas para discutir ações e avaliação de pós-ocupação. Conteúdo: informes sobre a aplicação da avaliação de pós-ocupação.				
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos				
Atividade	1 hora e 30 minutos				
Tema Abordado	Importância da Avaliação de pós-ocupação.				
Indicadores de Resultados	Observação direta e aclamação.				
Metas	70% de participação do grupo de famílias envolvidas na atividade.				
Quantitativo de Participantes	30 famílias				
Recursos Humanos	Empresa contratada.				
Apoio	Equipe Técnica Social da SEHAB				
Recursos Materiais	Data show, tela de projeção, computador, papel A 4, caneta, lápis, lista de presença, maquina fotográficas.				
Agente executor	EMPRESA CONTRATADA / JÁ LICITADO				
Avaliação/Instrumento	Aplicação de questionário para a apreciação das ações e aclamação.				
MEMORIA DE CAUCULO/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL					
DESCRIÇÃO					
DESCRIÇÃO	UN		QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Serviço de Terceiro (Kit lanche)	Guardanapo 24x22 cm pequeno	UN	02	2,50	5,00
	Salgados (diversos)	CT	06	48,00	288,00
	Suco de fruta natural de 200 ml	UN	140	1,70	238,00
Material de Consumo	Papel A 4	RS	01	16,00	16,00
	Caneta	CX	01	40,00	40,00
	Lápis preto c/ borracha	CX	01	55,00	55,00
	Copo (200 ml.)	PC	203	1,50	
	Aluguel de tenda 10x10	UN	01	475,00	475,00
	Aluguel de cadeira de plástico branca	UN	120	2,00	240,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 1.800,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PTS PARA COMPOSIÇÃO DE RELATÓRIO FINAL - MÊS DEZEMBRO					
ATIVIDADE	Reunião de avaliação final do PTS para composição de relatório final.				
Conteúdo das Atividades Objetivo	Objetivo: Reunir as famílias beneficiadas para avaliação final das atividades. Conteúdo: Avaliação final.				
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos				
Duração da Atividade	1h30m				
Tema Abordado	Todas as ações constantes do Trabalho Social.				
Indicadores de Resultados	Questionários avaliativos observação direta.				
Metas	70% de participação do grupo de famílias envolvidas na atividade.				
Quantitativo de Participantes	30 famílias				
Recursos Humanos	Empresa contratada				
Apoio	Equipe Técnica da SEHAB				
Recursos Materiais	Projetor de Multimídia, tela de projeção, caixa de som, microfone, quadro, lista de presença, máquina fotográfica.				
Agente executor	EMPRESA CONTRATADA/JÁ LICITADA.				
Avaliação/Instrumento	Produto aprovado.				
MEMORIA DE CALCULO/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL					
DESCRIÇÃO					
DESCRIÇÃO	UM	QUANT.		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
Serviço de Terceiros	Aplicador	UM	01	700,00	700,00
	Salgados (diversos)	CT	06	48,00	288,00
	Suco de fruta natural de 200ml	UM	150	1,69	253,50
Material de Consumo	Papel A4	RS	02	14,00	28,00
	Lápis preto c/ borracha	CX	01	40,00	40,00
	Caneta	CX	01	39,00	39,00
	Copo	PC	02	3,00	6,00
	Água (600 ml.)	UN	130	1,50	195,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

	Aluguel de cadeiras plásticas Branco	UN	120	2,00	240,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 1.800,00

AValiação de Pós-ocupação – Mês Dezembro e Janeiro	
ATIVIDADE	AValiação de Pós-ocupação
Conteúdo das Atividades Objetivo	Examinar os resultados da intervenção em relação aos objetivos e metas pactuadas no Projeto Técnico Social, identificar os impactos socioeconômicos alcançados pela inserção das famílias no Empreendimento Flores do Cerrado; considerar o nível de satisfação da população beneficiária; verificar a sustentabilidade do empreendimento em todos os seus aspectos, físico, ambiental e social. Conteúdo: Matriz de Indicadores de Avaliação de Pós-Ocupação do Ministério das Cidades
Local de Realização	Empreendimento Flores do Cerrado
Duração da Atividade	2 meses
Tema Abordado	Matriz de Indicadores de Avaliação de Pós-Ocupação do Ministério das Cidades.
Metodologia	A empresa será responsável por elaborar o questionário de avaliação pós-ocupação e submeter à aprovação da Sehab, bem como aplicá-lo, in loco, junto às famílias do empreendimento Flores do Cerrado. Ao final a empresa deverá tabular os dados e apresentar o Relatório Final de Avaliação de Pós-Ocupação.
Indicadores de Resultados	Relatório Final Aprovado
Metas	80%
Quantitativo de Participantes	112 famílias
Recursos Humanos	Empresa Contratada
Agente executor	Empresa Contratada responsável por elaborar o questionário de avaliação pós-ocupação e submeter à aprovação da Sehab, bem como aplicar, in loco, junto às famílias do empreendimento Flores do Cerrado. A Sehab disponibilizará o técnico social responsável para monitorar e fiscalizar a execução da ação.
Recursos Materiais	Kit multimídia: câmera digital, Recurso Material: Caneta, lápis, papel, prancheta, pasta com elástico, copos descartáveis médio, água, tonner e outros. Os materiais devem ser suficientes para a execução da ação. A Empresa deverá ter estrutura interna com computadores, mesas e impressoras, ser responsável pelo traslado de sua própria equipe a campo, bem como todo o processo de mobilização das famílias para participar prestando informações no preenchimento do questionário.
Avaliação/Instrumento	Questionário elaborado a partir da Matriz de Indicadores de Avaliação de Pós-Ocupação do Ministério das Cidades, registro fotográfico.
MEMORIA DE CALCULO	
VALOR TOTAL R\$	R\$ 5.393,34
Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	R\$ 1.078,66
TOTAL GERAL R\$	R\$ 6.472,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

**SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DE AVALIAÇÃO
DE PÓS-OCUPAÇÃO – MÊS FEVEREIRO**

ATIVIDADE	Seminário de apresentação de resultados finais de avaliação de pós-ocupação.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Apresentar para os beneficiários a pesquisa de pós-ocupação com o Relatório Final, além de entregar cartilhas com as informações sobre o empreendimento, a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários, a sustentabilidade da intervenção e prestação de contas da aplicação do recurso do trabalho social.
Local de Realização	A definir. A sugestão é o auditório da Escola de Tempo Integral - Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Margarida Lemos Gonçalves (CEMIL).
Duração da Atividade	03 horas.
Tema Abordado	Apresentação em Power point o resultado da pesquisa de pós-ocupação e o relatório final. Será entregue cartilhas as famílias do empreendimento.
Indicadores de Resultados	Número de participação no evento
Metas	70% de participação da comunidade nesse evento
Quantitativo de Participantes	112 Moradores do Empreendimento Flores do Cerrado
Recursos Humanos	Equipe Técnica Social da SEHAB.
Recursos Materiais	Os materiais didáticos necessários para execução da ação serão fornecidos pela Sehab.
Agente executor	Equipe Técnica Social da SEHAB.

MEMORIA DE CAUCULO/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Kit lanche	Salgados	CT	10	50,00
	Refrigerante 2 L	UN	30	7,00
	Suco 1 L	CX	30	6,00
Serviços de Terceiros	Confecção de cartilhas	UN	112	5,00
TOTAL (R\$)				R\$ 1.450,00
Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas administrativas 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.				TOTAL R\$ 290,00
TOTAL R\$				R\$ 1.740,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

ANEXO – “C” – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES REPROGRAMADA – CT 0296.949-03/2009								
EIXO	ATIVIDADES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
Mobilização e Organização Comunitária	Plantão Social com atividades de acompanhamento, controle da finalidade de ocupação das unidades habitacionais e encaminhamentos a rede de proteção social.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Projeto de ativação de caminhada e corrida		R\$ 5.400,00					R\$ 5.400,00
	Reunião informativa para esclarecimento da aplicação da avaliação de pós-ocupação				R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00
	Reunião de avaliação final do PTS para composição de relatório final				1.800,00			R\$ 1.800,00
	Evento com atividade sociocultural para integração recreativa de crianças e adolescentes		R\$ 4.800,00					R\$ 4.800,00
	Atividades voltadas para o combate ao uso de substâncias psicoativas com praticas esportivas				4.080,00			R\$ 4.080,00
	Palestra sobre IST/AIDS e gravidez na adolescência	R\$ 2.160,00						R\$ 2.160,00
	Avaliação de pós-ocupação				R\$ 0,00	R\$ 6.472,00		R\$ 6.472,00
	Seminário de apresentação de resultados de avaliação de pós-ocupação						1.740,00	R\$ 1.740,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Geração de Trabalho e Renda	Curso de operador de microcomputador	R\$ 0,00	R\$ 13.453,20					R\$ 13.453,20
	Curso de administração em condomínios.	R\$ 6.644,89						R\$ 6.644,89
	Curso de Técnicas de salgados			R\$ 7.900,91				R\$ 7.900,91
TOTAL		R\$ 8.804,89	R\$ 27.749,00	R\$ 11.980,91	R\$ 3.600,00	R\$ 6.472,00	R\$ 1.740,00	R\$ 56.251,00

Marcelina Ferreira dos Santos
Técnica Social Habitacional

Sabrina Kelly Vieira Machado
Superintendência de Projetos Sociais

Fabiana Barrenquevitcz
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

Fábio Frantz
Secretário Executivo

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**



**PREFEITURA
PALMAS**
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPROGRAMADO - CT 0296.940-03/2009							
NATUREZA DA DESPESA VALORES EM REAIS R\$	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
RECURSOS MATERIAIS							
Material de Consumo							
Material Permanente							
Outros							
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Transporte							
Locação de equipamentos							
Serviços Especializados							
Consultoria Técnica							
Outros (Palestras, reuniões, plantão social, campanhas)	R\$ 4.800,00	R\$ 7.440,00		R\$ 12.000,00	R\$ 1.800,00		R\$ 26.040,00
Seminário de apresentação de resultados de avaliação de pós-ocupação						R\$ 3.412,00	R\$ 3.412,00
Apoio logístico							
Cursos	R\$ 13.674,00	R\$ 9.825,00	R\$ 3.300,00				R\$ 26.799,00
RECURSOS HUMANOS							
Equipe Técnica							
· Coordenação							
· Técnicos							
· Apoio							



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Administrativo							
· Outros							
Transporte/locomção da equipe							
AlimentaçãoHospedagem							
Total Geral	R\$ 18.474,00	R\$ 17.265,00	R\$ 3.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.412,00	R\$ 56.251,00

Williana Maria de Souza
Técnica Social Habitacional

Gilmara Aquino Silva
Gerente de Projetos Habitacionais

Ana Valéria Nepomuceno Nunes
Diretora Técnico Social Habitacional

Fábio Frantz
Secretário Executivo

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2017
PROCESSO nº 22017036919
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA
VENCEDORA DO CERTAME _____**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, CNPJ/MF Nº..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº __, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº __, CPF/MF nº __, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar cursos profissionalizantes, referente ao empreendimento residencial flores do cerrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017036919 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2017;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2017.

1.3. Os serviços objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. O objeto deverá ser concluído em 06 (seis) meses após a ordem de serviço conforme cronogramas - Anexo "C" e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.2. O Contratado deverá refazer qualquer serviço defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o serviço a ser refeito.

4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.4. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigidos no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, (Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __), após a apresentação de notas fiscais emitidas em favor do Programa Minha Casa, Minha Vida, CONTRATO Nº 0296949-03/2009, e liberação do recurso pelo ente financeiro e

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.

7.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância ao Termo de Referência do edital da Licitação oriunda deste contrato.**

8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.1.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.1.4. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

8.1.5. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

8.1.8. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

8.1.9. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

8.1.10. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.2. Constituem obrigações do Contratante:

8.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto contratado, quando necessário;

8.2.3. Fiscalizar as condições técnicas a contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

8.2.4. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;

8.2.5. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;

8.2.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência deste Termo de Referência;

8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.2.9. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

8.2.10. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.

8.2.11. Designar servidor para gerir a execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2 **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

b) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

c) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do serviço, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- g) Advertência;
- h) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- i) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- j) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do serviço objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta;
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 “b” e à penalidade do item 13.4 “e” ou 13.4 “f”, além de decair o direito ao serviço do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017027560.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: